

N.º Documento de Identificação:		Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone de Contato:		Tipo de Inscrição: () Servidor ou Colaborador UEMS() Público Externo
E-mail Principal:		E-mail Secundário:	
Endereço Completo:			
CEP:		Cidade/Estado:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB, O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:			
Função: () Tutoria Presencial - Polo: _____			
Vem, por meio desta, requerer a V. S ^a . a revisão do(a):			
() Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas			
() Resultado Preliminar da Fase de Análise Curricular e de Títulos() Lista Preliminar do Resultado Final			
Justificativa fundamentada:			
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):			
Lista de documentos anexos:			

_____, ____/____/____
_____/2024

Assinatura do(a) Candidato(a)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL 01/2024 - CBH RIO PARDO

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução CERH/MS nº 87 de 11 de dezembro de 2023, convoca os interessados em participar do processo de cadastramento, habilitação e eleição que definirá a composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo – Gestão 2024/2027.

- De acordo com a Resolução CERH/MS nº 87, de 11 de dezembro de 2023, que institui o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, serão disponibilizadas vagas, dentre titulares e suplentes, distribuídas entre o segmento do poder público, usuários de recursos hídricos e sociedade civil organizada.
- Os interessados em concorrer a uma das vagas deverão se atentar às normas, procedimentos e critérios definidos neste Edital. Os prazos relativos ao processo de habilitação para a eleição são os que seguem:

Inscrições	26/01/2024 a 29/03/2024
Divulgação preliminar dos habilitados e não habilitados	08/04/2024
Recursos	08 à 12/04/2024
Divulgação final dos habilitados	17 a 19/04/2024

- 3- Poderão participar da Composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo as instituições/entidades atuantes nos municípios que possuem área física total ou parcial na Bacia: Bandeirantes, Bataguassu, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Jaraguari, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo e Sidrolândia.
- 4- Serão considerados candidatos elegíveis os que se enquadrem nos seguintes segmentos, conforme número de vagas especificada abaixo:
 - a) Poder Público Municipal (5 titulares e 5 suplentes);
 - b) Usuários de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica, de acordo com os seguintes setores:
 - saneamento básico (2 titulares e 2 suplentes);
 - indústria (2 titulares e 2 suplentes);
 - irrigação (1 titular e 1 suplente);
 - uso agropecuário (2 titulares e 2 suplentes);
 - pesca e aquicultura (1 titular e 1 suplente);
 - turismo e lazer (1 titular e 1 suplente);
 - mineração (1 titular e 1 suplente);
 - setor energético (1 titular e 1 suplente).
 - c) Sociedade Civil Organizada, com atuação e sede comprovada na bacia, de acordo com os seguintes grupos:
 - Consórcios e associações intermunicipais cujas ações incidam nos recursos hídricos (1 titular e 1 suplente);
 - Organizações de ensino e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área dos recursos hídricos (2 titulares e 2 suplentes);
 - Organizações técnicas e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área dos recursos hídricos (2 titulares e 2 suplentes);
 - Conselhos de Classe (2 titulares e 2 suplentes);
 - Organizações não governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada nos recursos hídricos (2 titulares e 2 suplentes);
 - Comunidade indígena residentes (1 titular e 1 suplente);
 - Comunidade quilombola na bacia (1 titular e 1 suplente).
- 5- Cada instituição concorrerá, exclusivamente, às vagas destinadas ao seu segmento.
- 6- As instituições interessada em participar do Processo Eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo deverão realizar inscrição mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como anexar os documentos especificados no mesmo, por meio do link: <https://forms.gle/dLEnt7Ba5DmqpN6x6>.
- 7- O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e enviado, juntamente com os anexos exigidos, até 23:59 (horário de MS) do dia 29 de março de 2024.
- 8- O Formulário de Inscrição deverá ser enviado pelo representante legal da instituição candidata ou outrem que comprove a efetiva outorga de poderes.
- 9- Serão consideradas habilitadas a concorrer ao processo eleitoral, as instituições que apresentarem os documentos exigidos nos prazos deste Edital.
- 10- Após o encerramento do prazo da inscrição e análise da documentação pela Comissão Eleitoral, será divulgada a relação prévia das instituições habilitadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no link <https://www.imasul.ms.gov.br/cbh-rio-pardo/>.
- 11- As instituições que não foram habilitadas na primeira lista publicada, terão prazo de até 05 (cinco) dias corridos da sua publicação para recorrer, junto à Comissão Eleitoral, enviando o Formulário de Recurso constante no Anexo I deste Edital, bem como os documentos que julgar necessários, para endereço de e-mail: cbhriopardo@gmail.com.
- 12- Após análise dos recursos recebidos a Comissão Eleitoral procederá ao julgamento e fará a divulgação do resultado final no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no link <https://www.imasul.ms.gov.br/cbh-rio-pardo/>.
- 13- Os recursos enviados fora do prazo serão desconsiderados.
- 14- A eleição dos segmentos do poder público municipal, dos usuários e das entidades da sociedade civil devidamente habilitados será realizada por meio de Assembleias Deliberativas específicas para cada um dos segmentos, para as vagas de titular e suplente.
- 15- As Assembleias Deliberativas serão convocadas por Edital onde deverá constar:

- I – Data, local e horário.
II – Orientações para a participação e votação.
III – Link da reunião online para Assembleias Deliberativas de cada segmento (se for online);

- 16- As Assembleias Deliberativas serão coordenadas pelos membros da Comissão Eleitoral, sendo que as decisões deverão ser registradas em atas aprovadas ao final de cada assembleia.
- 17- As instituições eleitas terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da eleição pela assembleia deliberativa, para encaminharem um ofício para o e-mail cbhriopardo@gmail.com, conforme modelo a ser publicado posteriormente, devidamente assinado pelo representante legal, contendo a indicação de seu(s) representante(s).
- 18- A Comissão Eleitoral que acompanhará o processo atuará como instância de decisão nos casos omissos.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2024

Membros da Comissão Eleitoral

Leonardo Sampaio Costa/GRH/Imasul
Claudete de F. P. de Souza Bruschi/GRH/IMASUL
Gabriela P. Ferreira Barreto Lazari/GRH/IMASUL
Andreliz Silva Souza/SEMADESC

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral

Nome da Instituição: _____
CNPJ: _____
Nome do Requerente: _____
E-mail: _____

Exposição de Motivos: _____

Local e Data: _____

Assinatura e CPF do requerente: _____

Observações:

- Os recursos deverão ser enviados para cbhriopardo@gmail.com ;
- Os documentos que fundamentam o recurso deverão ser anexados ao e-mail;

- Os recursos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 02/2022**Processo: 23/103805/2010**

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/ nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o MUNICÍPIO DE AMAMBAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.568.433/0001-36, com sede na Rua Sete de Setembro, n. 3244, centro, CEP 7990-000;

Objeto: revisar e inserir as atividades de impacto local de competência do licenciamento ambiental municipal, com alteração da lista de atividades, passando a vigorar conforme anexo único do presente termo aditivo. Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Data da assinatura: 13 de dezembro de 2023**Assinam:****Pelo IMASUL:** André Borges Barros de Araújo - Diretor-Presidente**Pelo Município:** Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os atuados abaixo relacionados, sobre a lavratura dos autos de infração, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2024

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO
ABELDES SILVA ROCHA JUNIOR	691.***.***-91	13821/23	17460/23	7188/23
AFONSO RAMAO DE SOUZA FERREIRA	048.***.***-20	14175/23	17907/23	7523/23
AFONSO RAMAO DE SOUZA FERREIRA	048***.***-20	14114/23	17836/23	7465/23
AHAMAD HASSAN WAKED	007.***.***-00	13898/23	17549/23	7274/23
AHAMAD HASSAN WAKED	007.***.***-00	13884/23	17533/23	7257/23
AIRTON GOMES PEREIRA	045.***.***-49	13565/23	17181/23	7003/23
ALTAMIR GOMES DE OLIVEIRA	465.***.***-20	13711/23	17353/23	7116/23